

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO- CHAMADA PUBLICA DE Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA AGROVILA NAZARÉ -AMAN, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO A ATENDER OS ALUNOS DE REDE PUBLICA DE ENSINO MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CASTANHAL/PA, VERBA FNDE/PNAE, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL- Contratante)/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estabelecida à Av. Barão do Rio, nº 2232, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/001-84, neste Município de Castanhal, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 32176- 2ª via, e CPF nº 057.959.822-53; e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA AGROVILA NAZARÉ-AMAN**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.964.984/0001-84, já qualificada no presente processo, com fundamento art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Castanhal-Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, conforme previsão Cláusula Décima nona, Item 19.1, do Contrato 135/2017, e fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período igual ao inicialmente pactuado, 6 (seis) meses, a contar da data de 31.12.2017 a 30.06.2018, perfazendo um total de 180 dias, conforme previsão da Cláusula Décima nona, Item 19.1.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, Inc. inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhhal (Pa), 26 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHHAL

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA AGROVILA

NAZARÉ-AMAN

Joel Linhares Cavalcante

Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F: